



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritalbitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritalbitipoca.mg.gov.br

Lei Municipal nº. 768 de 03 de novembro de 2022

“Altera o Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas Fiscais à Lei n.º 761, de 02 de agosto de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023”.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas Fiscais à Lei n.º 761, de 02 de agosto de 2022, Lei Diretrizes Orçamentárias, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu artigo 1º, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no §2º, de seu artigo 2º.

Art. 2º. A Substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no *caput* do artigo 5º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 03 de novembro de 2022.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal